

Ana Lúcia Campbell

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Inglês – Português – Espanhol

Edifício de Paoli

Av. Nilo Peçanha, 50/ 2606

20020-906 Rio de Janeiro

Tel.: +55-21-2262.9371 Fax: +55-21-3084.8484

CPF-MF: 430.405.357/49

Matrícula na JUCERJA Nº 147

Email: anacampbell@anacampbell.com.br

Eu, infra-assinada, Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial nesta Praça e Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, com Fé Pública em todo o Território Nacional, devidamente matriculada na JUCERJA sob o Nº 147, em 07 de fevereiro de dois mil e um, CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado um documento, exarado no idioma INGLÊS, para que o traduzisse para o vernáculo, o que aqui faço em virtude do meu ofício público, a pedido da parte interessada, para constar onde convier, como segue:

TRADUÇÃO Nº 143/2017

SEM PREJUÍZO E CONFORME CONTRATO

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO UNILATERAL

feito aos dezesseis dias de março de 2003

ENTRE

(1) THE PERFORMING RIGHT SOCIETY LIMITED, sediada em Copyright House, em 29/33 Berners Street, Londres, W1T 3AB, Inglaterra ("PRS"),

representada neste ato por seu Diretor Internacional, Michael Orchard; e

(2) SOCIEDADE BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS INTELECTUAIS, sediada à Avenida Beira Mar, 406, GR. 1205, Castelo, 20021-060 Rio de Janeiro - RJ- Brasil ("SOCINPRO"),



representada neste ato por seu Diretor Geral Jorge S. Costa, afiliada à CISAC sob o número 189.

FICA PORTANTO ACORDADO AQUI conforme abaixo:

5 **DEFINIÇÕES**

1. Neste Contrato, salvo definição em contrário em seu contexto, requer-se que:

(a) "Sociedade Afiliada" significará qualquer sociedade, associação, parceria, empresa, pessoa
10 ou qualquer outra entidade legal contratada, seja pela PRS ou pela SOCINPRO, e envolvida na cessão ou licenciamento, de direito de execução de forma coletiva;

(b) "Alocar" significará o ato de alocação de
15 recursos financeiros entre cada repertório, antes da distribuição de tais recursos financeiros e o termo "alocação" será conseqüentemente assim interpretado;

(c) "Número no CAE" significará o número único e
20 pessoal de identificação dado à pessoa física ou jurídica pela Societé Suisse pour les Droits des Auteurs d'Oeuvres Musicales (Sociedade Suíça Protetora dos Direitos de Autores de Obras Musicais) e que esteja registrada no CISAC;

25 (d) "CISAC" significará a Confédération



Ana Lúcia Campbell

143/2017

fl.3

Internationale des Societés d'Auteurs et Compositeurs (Confederação Internacional de Autores e Compositores);

(e) "Difusão de obra via cabo" significará
5 incluir uma obra em um programa em serviço de transmissão a cabo, transmitir a execução de obra ou difundir a execução de obra ao público em telecomunicação;

(f) "Distribuir" significará o ato de fazer
10 pagamento de recursos financeiros a cada uma das sociedades afiliadas após os referidos recursos financeiros terem sido alocados e "distribuição" terá seu significado entendido assim, portanto;

(g) "Filme" significará uma gravação em qualquer
15 mídia a partir da qual as imagens em movimento possam, por qualquer meio, ser produzidas;

(h) "Evento ao vivo" significará qualquer evento em que obras sejam executadas ao vivo e em público. O termo especificamente inclui (mas sem
20 a isso limitar-se) um concerto ou recital de obras musicais;

(i) "Grande evento ao vivo" significará um evento ao vivo em que a PRS tenha direito de receber recursos financeiros brutos de mais de £10.000,00
25 (dez mil libras esterlinas);



(j) "Recursos financeiros" significarão a receita de todas as fontes (sejam elas referentes à royalties de usuários de música, receita produzida por investimentos, juros e de outra
5 forma) que sejam recebidos pela PRS e que sejam produzidos na execução deste Contrato;

(k)

(l) "Direito de execução" significará o seguinte direito:

10 (i) execução de uma obra em público;

(ii) difusão de obra, por transmissão em terra ou via satélite;

(iii) difusão de obra em transmissão por cabo; e

(iv) autorizar ou proibir qualquer dos atos acima.

15 (2) Para que se evitem dúvidas, o direito de execução incluirá (mas sem a isso limitar-se):

(i) o direito de execução de uma obra em público;

(aa) Durante o curso de evento ao vivo, instrumental ou cantado;

20 (bb) Por meios mecânicos como a execução de disco, reprodução de fita magnética e em reprodutor a laser de disco; e

(cc) Através da execução ou da mostra de serviço de transmissão ou de difusão por cabo, em
25 público; e



Ana Lúcia Campbell

143/2017

fl.5

(ii) O direito de retransmissão de uma obra através da recepção e imediata e subsequente retransmissão de serviço de transmissão ou difusão por cabo;

5 (l) "Repertório" significará toda e qualquer obra em que o direito de execução tenha sido ou possa ser, a qualquer momento durante a vigência deste Contrato, cedido ou licenciado à:

10 (i) SOCINPRO, por seus membros ("o repertório da SOCINPRO");

(m) "Território da PRS" significará aqueles países relacionados no Anexo III;

15 (n) "Relação de filmes não-identificados" significará a relação de cada filme não-identificado, acerca de cujas obras originárias cada uma das partes tenha recebido pagamento;

20 (o) "Relação de obras não-identificadas" significará a relação de cada obra a respeito da qual cada uma das partes tenha recebido pagamento, mas acerca das quais tenha sido impossível identificar o compositor e (se for o caso), o autor ou agente de publicação;

25 (p) "Obra" significará qualquer obra musical (ou parte de qualquer obra musical) e quaisquer letras (ou parte de quaisquer letras) associadas



